



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 167166232**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1123/2026

**Prezado Senhor Presidente,**

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1236/2026, de iniciativa da Vereadora Luana Alves, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), acerca das questões relacionadas ao exercício das atividades dos trabalhadores ambulantes que atuam no entorno do Parque Zoológico, conforme tratativas realizadas em reunião ocorrida no dia 08 de setembro de 2026.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distintas consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(Documento assinado e datado digitalmente)*

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**

Em 23/10/2026, às 14:13.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167166232** e o código  
CRC **1DCB9546**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Lino Coutinho, 444 - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 3540-0307

### PROCESSO 6010.2026/0003356-2

#### Informação SUB-IP/CPDU/SFISC/F Nº 166936475

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

SUB-IP/CPDU/SFISC

Sr. Supervisor,

Nenhum ambulante tem TPU ativa para o local, todas foram revogadas em 2022, através do Processo SEI 6039.2022/0000565-9, onde a comissão, através dos membros participantes votaram de forma unânime pela revogação, uma vez que foram concedidos prazos e oportunidades e não houve movimento por parte dos interessados, foi sugerido nessa reunião com a comissão de ambulantes e os próprios ambulantes que eles poderiam ver outro local para trabalhar, somente 6 ambulantes aceitaram com carta feita de próprio punho.

O local foi bloqueado no sistema Tô Legal após as tratativas apresentadas no Processo SEI 6039.2022/0000565-9, considerando o disposto no art. 26º da Lei nº 11039/91 o qual determina que a largura remanescente do passeio público após a instalação de equipamentos de ambulantes não pode ser inferior a 1,5m. II - Considerando o item "a" do art. 29º do Decreto nº 42600/02 que determina a impossibilidade de instalar equipamentos sobre calçadas com largura inferior a 2,5m. III - Considerando que o trecho onde encontram-se instalados os ambulantes não faz parte da malha viária tratando-se de acesso à imóvel particular com passeio de 1,0m de largura apenas para demarcação de limite e segurança de tráfego de pedestres.

Sendo assim, nenhum ambulante pode exercer o comércio no local, estando passível de apreensão das mercadorias pelos órgãos competentes.



**Alessandra Cindy Piragyba**  
**Chefe de Unidade Técnica I**  
Em 14/10/2026, às 13:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166936475** e o código CRC **DF55B44E**.



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE APOSSORIA PARLAMENTAR

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade\_unidade@/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6010.2026/0003356-2**

**Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 167026546**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1123/2026 - RDS nº 1236/2026. Solicitação de informações acerca das questões relacionadas ao exercício das atividades dos trabalhadores ambulantes que atuam no entorno do Parque Zoológico, conforme tratativas realizadas em reunião ocorrida no dia 08 de setembro de 2026, às 15h.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhor(a) Assessor(a),**

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela SubPrefeitura do Ipiranga SEI Nº166936475, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**

*Secretária Adjunta  
SMSUB*



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Secretário(a) Adjunto(a)**  
Em 15/10/2026, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167026546** e o código CRC **58CEBE1E**.

